



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Curitiba, 17 de março de 2010

Ofício-Circular nº 33/2010-GP

Senhor(a) Escrivão(ã),

Determino a Vossa Senhoria que agilize a oposição de numeração única nos processos em trâmite e que foram objeto de recurso, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 65/2008-CNJ), notadamente em relação àqueles já devolvidos à origem para tal fim, restando, nesta hipótese, fixado o prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,



CARLOS A. HOFFMANN

Presidente do Tribunal de Justiça